63 BATALHAO DE INFANTARIA

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64070.006135/2026-85

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais, abrangendo cama mesa e banho, utensílios de copa/cozinha, eletrodomésticos, mobiliário, ferramentas e insumos para conservação predial e de áreas verdes, destinados a suprir as demandas operacionais, de hotelaria e de manutenção do Hotel de Trânsito do 63º Batalhão de Infantaria (63º BI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o processo.

2.2. Fruto do contínuo desgaste temporal promovido pelo uso ininterrupto e pelo elevado fluxo de hóspedes nas Unidades Habitacionais (UH) e áreas de convivência, urge a necessidade de recomposição e modernização da infraestrutura do Hotel de Trânsito da OM.

2.2.1. No que tange aos materiais de consumo, verifica-se a exaustão física e perda de padrão de conforto das roupas de cama (jogos de solteiro, casal e cobertores) em virtude das sucessivas lavagens, bem como a necessidade de reposição contínua de itens de higiene, utensílios de louça, vidro e mesa posta sujeitos a quebras habituais. Ademais, as rotinas de zeladoria e tratamento da vegetação demandam o fornecimento imediato de insumos de corte, lubrificantes para motores 2 tempos e elementos de iluminação e reparo hidráulico para manter a salubridade e a segurança das instalações.

2.2.2. Por sua vez, quanto aos materiais permanentes, a revitalização de quartos anteriormente interditados e a necessidade de padronização dos alojamentos exigem a instalação de condicionadores de ar tipo split inverter, frigobares, televisores, fornos micro-ondas e mobiliário adequado. Destaca-se ainda a necessidade crítica de dotar os quartos de cofres de aço reforçados para viabilizar a custódia segura e regulamentar de armamento individual de militares em trânsito acompanhados de dependentes menores, além da aquisição de maquinários operacionais (capinadeira de pavimentos/pavers, motocultivador, motosserras e roçadeiras) indispensáveis para a desobstrução de áreas e conservação das vias e pátios externos do aquartelamento.

2.3. A aquisição dos materiais requisitados é considerada "comum", nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois os bens possuem padrões de desempenho, durabilidade e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não exigindo alta complexidade técnica para sua consecução. A compra centralizada em lote/item por pregão eletrônico ou registro de preços apresenta-se como a solução mais eficiente e econômica para a Administração, assegurando ampla competitividade e vantajosismo econômico.

2.4. Adicionalmente, destaca-se que a presente demanda se faz necessária em caráter prioritário para garantir que a infraestrutura do Hotel de Trânsito esteja plenamente apta a suprir as demandas assistenciais do Batalhão, assegurando padrões dignos de hospitalidade, salubridade e conforto térmico à família militar e a autoridades em missões oficiais, em estrita consonância com as diretrizes e normas de higiene e segurança física vigentes.

2.5. Observando os princípios da economicidade, oportunidade e eficiência administrativa, a presente contratação consolida em um único procedimento o atendimento integrado das Unidades Habitacionais, do refeitório e das equipes de manutenção externa, permitindo ganho de escala na aquisição e garantindo a pronta aplicação de recursos extraordinários disponibilizados no corrente exercício financeiro para a completa recuperação patrimonial do Hotel de Trânsito do 63º BI.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hotel de Trânsito	GIOVANI SANTANA GONÇALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O processo compreende a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição parcelada de materiais de consumo e permanentes destinados ao Hotel de Trânsito do 63º BI e suas áreas de manutenção. Os itens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso e em embalagens originais lacradas, atendendo estritamente aos quantitativos, dimensões e especificações do Termo de

Referência, além de estarem em total conformidade com as normas e certificações dos órgãos reguladores competentes, como ABNT, Inmetro (com Selo Procel Classe "A" para climatização e refrigeração), Anvisa e NR-17.

4.2. A entrega dar-se-á nas dependências do 63º Batalhão de Infantaria, correndo todas as despesas de frete, carga e descarga por conta exclusiva da contratada, a qual deverá assegurar garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses e rede de assistência técnica para os equipamentos permanentes, maquinários e eletrodomésticos. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega para conferência preliminar de embalagens e notas fiscais, sendo o recebimento definitivo realizado pela administração e fiscalização do Hotel de Trânsito após testes operacionais e rigorosa validação da qualidade, garantindo que os materiais cumpram plenamente suas finalidades públicas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução encontrada por esse órgão, foi adotar o Pregão Eletrônico para aquisição dos materiais e seleção dos fornecedores.

5.2. Para o levantamento de mercado, buscar-se-á realizar a pesquisa de preços mediante o uso dos parâmetros estabelecidos no Inciso III do Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto da presente demanda é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais destinados ao Hotel de Trânsito do 63º Batalhão de Infantaria e suas áreas de conservação, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o processo.

6.2. O local de entrega dos materiais fica situado nas dependências do 63º Batalhão de Infantaria, localizado na Rua General Eurico Gaspar Dutra, nº 831 – Bairro Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88.075-100.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas apresentam-se descritas em tabela presente no Termo de Referência do presente processo licitatório e visam sanar todas as necessidades e demandas do Hotel de Trânsito.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 240.890,50

8.1 O valor estimado da contratação é de R$ 240.890,50, conforme documento de formalização da demanda vinculado a referida contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, sempre que técnica e economicamente viável, a contratação deverá ser parcelada, conforme preconizado no Art.40 – V, b) da Lei n° 14.133 /2021, vejamos:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Dessa maneira, considerando as características do objeto e a finalidade da aquisição, optamos pelo parcelamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não encontram-se contratações correlatas e/ou interdependentes a contratação exposta neste documento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no PCA e vem a ser realizada conforme previsão de descentralização de crédito, tendo em vista o alto grau de necessidade avaliado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação para aquisição de materiais trará diversos benefícios diretos e indiretos para o Hotel de Trânsito e para as equipes de conservação predial do 63º Batalhão de Infantaria, com impacto imediato nas rotinas de atendimento, habitabilidade e manutenção, refletindo diretamente na qualidade de vida da família militar e na eficiente gestão dos recursos públicos, destacando-se as seguintes vantagens:

12.1.1. Restabelecer o padrão de habitabilidade, salubridade e conforto das Unidades Habitacionais por meio da recomposição completa de enxovais, substituição de assentos sanitários, espelhos e torneiras, assegurando higiene superior, assepsia e bem-estar aos hóspedes;

12.1.2. Promover eficiência energética e conforto térmico e acústico aos usuários mediante a instalação de aparelhos de ar-condicionado com tecnologia Inverter de baixo consumo e frigobares modernos, influenciando diretamente em economias futuras nos custos com energia elétrica;

12.1.3. Garantir a integridade física e a segurança regulamentar dos militares em trânsito e de suas famílias, viabilizando a guarda segura de armamento individual por meio da instalação de cofres reforçados nos quartos, prevenindo o acesso indevido por menores ou terceiros;

12.1.4. Otimizar os serviços de café da manhã e eventos institucionais com a reposição de louças, talheres, refratários e réchauds em aço inox, assegurando conservação térmica adequada, higiene rigorosa e conformidade com as boas práticas sanitárias de alimentação;

12.1.5. Proporcionar ganhos expressivos de produtividade, agilidade e autonomia operacional às equipes de manutenção com a dotação de maquinários específicos (capinadeira mecânica de pavers, motosserras e roçadeiras), garantindo a conservação permanente de calçadas, pátios e áreas verdes do aquartelamento; e

12.1.6. Destaca-se que a presente demanda se faz necessária em caráter prioritário para garantir que a infraestrutura do Hotel de Trânsito esteja plenamente apta a suprir as demandas da Guarnição de Florianópolis, atendendo aos preceitos da economicidade ao adquirir itens de qualidade comprovada via Registro de Preços e cumprindo as diretrizes do Comando do Exército.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a consecução da presente contratação e o efetivo alcance dos resultados pretendidos, a Administração do 63º Batalhão de Infantaria deverá adotar as seguintes providências prévias, concomitantes e posteriores ao certame:

13.1.1. Conduzir o processo de contratação por meio de Pregão Eletrônico, garantindo a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa e econômica para a Administração Pública.

13.1.2. Preparar previamente o espaço físico adequado onde serão armazenados os materiais.

13.1.3. Designar os militares responsáveis pelo recebimento e pela fiscalização técnica do material, garantindo que estejam em estrita conformidade com as dimensões, quantidades e padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, tratando-se de aquisição de material comum com baixo potencial poluidor e de uso rotineiro.

14.2. Os eventuais impactos restringem-se apenas à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos materiais no momento da entrega.

14.3. Como medida mitigadora suficiente, a Organização Militar providenciará o recolhimento e o descarte adequado de todos os resíduos gerados. Os materiais recicláveis (plásticos, fitas e papelões) serão direcionados à coleta seletiva, e os demais rejeitos enventualmente gerados serão destinados a locais de descarte apropriados, em estrita observância às boas práticas de sustentabilidade e à gestão de resíduos da Unidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, conforme o constante neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIGI NOVELLI BADIN

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 10:24:12.

GIOVANI SANTANA GONCALVES

Membro da comissão de contratação

DOUGLAS PINTO VIEIRA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 15:54:18.